

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARAZÃO :

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 06/2023
Processo Administrativo nº 35014.451095/2022-75
À Superintendência Regional Sudeste III

CONTRA RAZÃO

A empresa Ortovan Centro de Prótese e Órtese LTDA., CNPJ 57.456.436/0001-07, por meio do seu responsável Vanderlei Natalin Brito Junior, CPF: [REDACTED], vem por meio deste mostrar os seus argumentos sobre a vigilância sanitária.

Aos fatos:

- A empresa apresentou em sua documentação antes da licitação, o alvará vigilância sanitária;
- O estado de São Paulo utiliza um sistema integralizado chamado VRE;
- Este VRE, contempla informações como Bombeiro, vigilância sanitária, prefeitura, situação na junta comercial;
- As prefeituras fazem adesão ao sistema VRE, Campinas pertence ao sistema.

Não existe outro documento de vigilância sanitária que consiga emitir. O documento que compete a vigilância sanitária é este apresentado. Recentemente, participamos de uma licitação no INSS de SP e apresentamos a mesma documentação e foi aceita.

O documento apresenta a data de validade e número do alvará. Caso algum dos documentos apresentados estejam fora do padrão, não conseguimos nem emitir o documento, não tem liberação.

Segue link do sistema VRE para consulta do órgão:
<https://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/>

O documento apresentado, Trecho 6 e 7 diz sobre a legitimidade na documentação apresentada. Portanto, dando fé em cima do decreto Estadual 55.660, de 30 de Março de 2010.

Estamos à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Campinas, 06 de Fevereiro de 2024.

Vanderlei Natalin Brito Junior
CPF [REDACTED]

[Fechar](#)